

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1465

DE 07 DE Agosto DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE AS REVOGAÇÕES DAS
LEIS N.º 942, DE 14 DE MAIO DE 2003, E
Nº 974 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003,
QUE ALTERAM A REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI Nº 831 DE 06 DE ABRIL DE 2001 É
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Leis n.º 942, de 14 de maio de 2003, e nº 974 de 05 de dezembro de 2003, que alteraram a redação do art. 1º da Lei nº 831 de 06 de abril de 2001.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de opção aos servidores que já se encontram nesta condição, conforme consta nas leis ora revogadas.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de Agosto de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Assinatura
Agente Administrativo
CADASTRO 19915